DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4575, de 23 de março de 2026

Dispõe sobre alterar o valor da Diária concedida aos servidores públicos municipais

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito – SP, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação em reajustar os valores percebidos pelos servidores municipais, a título de Diárias, conforme estabelecido pelo art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 2.425, de 04.11.2014;

Decreta

Art. 1º Os valores das Diárias de que tratam o art. 2º da Lei Municipal nº 2.425, de 04.11.2014, ficam corrigidos, conforme o percentual acumulado até novembro de 2024 - INPC/IBGE, passando a serem os seguintes:

- até 60 km: R$ 37,00 (trinta e sete reais);
- de 61 km a 100 km: R$ 44,00 (quarenta e quatro reais);
- de 101 km a 150 km: R$ 64,00 (sessenta e quatro reais);
- de 151 km a 200 km: 72,00 (setenta e dois reais);
- a partir de 200 km: R$ 107,00 (cento e sete reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 4450, de 07 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 23 de março de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portarias

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria nº 5874, de 23 de março de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Wanda Regina Cassemiro Cano**,** em virtude de ter sido aprovada em concurso público**,** realizado conforme edital nº 001/2025, 1ª colocada, RG nº 43.084.872-9, CPF nº 306.452.428-37, CTPS nº 045964 – Série nº 00239 – SP – PIS nº 206.41312.62-2, para exercer as funções de Cuidador Escolar, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 23 de março de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria nº 5875, de 23 de março de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Erika Aparecida Cardoso Reis Moretti**,** em virtude de ter sido aprovada em concurso público**,** realizado conforme edital nº 001/2025, 2ª colocada, RG nº 29.749.059-X, CPF nº 327.871.578-07, CTPS nº 053264 – Série nº 00262 – SP – PIS nº 204.17674.87-7, para exercer as funções de Cuidador Escolar, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 23 de março de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Primeiro Aditivo do Contrato nº 011/2025
Inexigibilidade nº 009/2025
Processo Administrativo nº 175/2025
Aditivo nº 0010/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO** e **INSTITUTO EVOLUTA** - CNPJ sob n.º 52.385.606/0001-96

Objeto – PRORROGAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTINUADA PARA MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP, ABRANGENDO A REVISÃO DA LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL, ASSESSORAMENTO NOS PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO MUNICIPAL JUNTO AOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ASSESSORAMENTO NA MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ASSESSORIA NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, COM ESPECIAL ÊNFASE NA APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E PRÁTICAS DA METODOLOGIA LEAN ADAPTADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO AO APRIMORAMENTO DA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data da Assinatura: 12/03/2026
Início da vigência: 13/03/2026
Término da Vigência: 12/09/2026

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
E.M. PROFª MARIA APPARECIDA SOUSA CAMPOS
Rua do Comércio, 340- Centro- Guarapiranga-SP
Fone/fax: (0xx16) 3354 6238
Email: emsousacampos@hotmail.com

ATOS DA DIRETORIA DA ESCOLA

ACÚMULOS DE CARGOS

O Diretor da Educação do Ensino Fundamental "Escola Municipal Profª Maria Apparecida Sousa Campos", Distrito de Guarapiranga, Município de Ribeirão Bonito, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no artigo 64, inciso I, do Decreto 17.329/81, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/97 expede os seguintes ATOS DECISÓRIOS:

ATO DECISÓRIO 01/2026: Aline Aparecida Correia, RG: 34.719.804-1/SP, PEB I na EM Profª Maria Apparecida Sousa Campos, Distrito de Guarapiranga, Município de Ribeirão Bonito, acumula com PEB I na EM Antonio Monteiro Novo, em Dourado, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 02/2026: Aparecida Simone Petrônio, RG: 28.067.535-5/SP, PEB I na EM Profª Maria Apparecida Sousa Campos, Distrito de Guarapiranga, Município de Ribeirão Bonito, acumula com PEB I na EM Antonio Monteiro Novo, em Dourado, da Secretaria do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 03/2026: Bianca Ferreira Simões, RG: 48.935.562-6/SP, PEB II na EM Profª Maria Apparecida Sousa Campos, Distrito de Guarapiranga, Município de Ribeirão Bonito, acumula com PEB I na EM Antonio Monteiro Novo, em Dourado, da Secretaria do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 04/2026: Giane Verzola, RG: 23.371.516-2/SP, PEB I na EM Profª Maria Apparecida Sousa Campos, Distrito de Guarapiranga, Município de Ribeirão Bonito, acumula com PEB I na EMEB Profº Afonso Fioca Vitali, em São Carlos, da Secretaria do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 05/2026: Milena Alessandra da Costa Silva, RG: 49.829.603-9/SP, PEB II na EM Profª Maria Apparecida Sousa Campos, Distrito de Guarapiranga, Município de Ribeirão Bonito, acumula com PEB II na EMEB Paulo Freire, em Jaboticabal, da Secretaria do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 06/2026: Miriã Prado Rédua de Lima, RG: 21.540.096-3/SP, PEB I na EM Profª Maria Apparecida Sousa Campos, Distrito de Guarapiranga, Município de Ribeirão Bonito, acumula com PEB I na EMEB Profº Afonso Fioca Vitali, em São Carlos, da Secretaria do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

Guarapiranga, 12 de março de 2026.

Sabrina Sartori da Rocha Delbue
Diretora de Escola

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000-Fone/Fax: (16) 3344 -1126/3344-3404 CNPJ 45.355.914/0001-03
e-mail: educação@ribeiraobonito.sp.gov.br